



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto da despesa:	Dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
Valor estimado da despesa:	R\$66.580.360,20 (sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos)
Fonte de recurso:	01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre) 01500701 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Educação - Constitucional) 01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional) 21540770 - Transferências do FUNDEB - Remuneração Profissionais da Educação 81802000 - Taxa de Administração do RPPS
Programa:	0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais
Natureza da despesa:	31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas 31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social 33900000 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas 44900000 - Despesas de Capital - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 22.193.453,40	R\$ 22.193.453,40	R\$ 22.193.453,40

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 1 de agosto de 2024.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025.

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão